



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 7 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.005227/2021-01

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem ofertado pelo Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando:

O processo nº 23041.003813/2021-11, de 5/2/2021.

A Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

A Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

O Ofício-circular Nº 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, de 10 de março de 2020, com recomendações sobre o Novo Coronavírus (COVID-19);

A Portaria 617/MEC, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

A Portaria 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

A necessidade de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para combate à pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

Que o Curso Técnico Subsequente em Enfermagem tem relação direta com o combate à pandemia do coronavírus - Covid-19, e configura-se urgente a necessidade de profissionais egressos do referido curso para atuar na linha de frente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação da conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, ofertado pelo Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º A antecipação somente será possível no caso das/os estudantes que tenham cumprido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios previstos no plano pedagógico de curso.

Art. 3º A referida antecipação, desde que atenda ao disposto no Artigo 2º, deverá contar com a concordância explícita da/o estudante, por meio da declaração de concordância (anexo I).

Art. 4º A antecipação da conclusão do curso não deve trazer prejuízos à aprendizagem nem à segurança das/os estudantes nas suas atuações no mundo do trabalho.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/02/2021 08:59)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/02/2021** e o código de verificação: **d79ebb99cc**